



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 173/94.

"Cria Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Serviços Especiais I."

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Auxiliar de Serviços Especiais I, referente ao Padrão "D".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 1994.


ELO RAMIRO LOEFF

Prefeito Municipal